

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI - 14° DA REPUBLICA - N 210

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 9 DE SETEMBRO DE 1902

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Quadro do papel-moeda em circulação em 31 de agosto find —Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente da Directoria Geral da Contabilidade—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Camara Civil da Côte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 4 de setembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedoram-se :

Dois mezes de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, ao capitão graduado da brigada policial desta Capital José Joaquim Dias Rebello, e, nas mesmas condições, 90 dias ao pharmaceutico da referida brigada Etelvino Cortez e 60 ao 1° sargento amanuense Heitor Guichard, todas com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 152 do regulamento anexo ao decreto 4.272, de 11 de dezembro de 1901.—Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

Dispensa do lapso de tempo decorrido para assignar o necessario termo de promessa e assumir o commando do seu corpo ao coronel-commandante do 89° batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Bagagem Samuel Santos, e ao tenente-secretario do mesmo batalhão Geneno de Souza, para assignar o respectivo termo de posse e entrar no exercicio do seu posto ;

Um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier, ao major-fiscal do 9° batalhão da reserva da guarda nacional da capital do Estado do Amazonas Manoel Ferreira Freta Menezes,

—Enviou-se portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas; Prorogação do prazo legal, por 15 dias, para apostillar a respectiva patente e entrar no exercicio do posto, ao tenente-secretario do 16° bat. Alhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Francisco Teixeira de Araújo.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

—Declarou-se que o nome do alferes da 1ª companhia do 9.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Affuá, no Estado do Pará, nomeado por decreto de 24 de agosto de 1901, o patente de 7 de maio

ultimo, é José Antonio Coelho e não José Antonio de Mello, como foi publicado e se acha inscripto naquello decreto e respectiva patente.

—Devolveu-se ao governador do Estado do Pará a carta rogatoria expedida pelo juizo do direito do 2º districto da capital do Estado á justiça de Portugal, a requerimento de Angelo Amador Leite, e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, mas da apresentação da respectiva carta de sentença ao tribunal competente, nos termos do aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

MAPPA DO MOVIMENTO DAS PRISÕES DA CASA DE CORRECÇÃO NO MEZ DE AGOSTO DE 1902

MOVIMENTO	PENAS											TOTAL					
	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 4 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 a 7 annos	De 7 a 8 annos	De 8 a 9 annos	De 9 a 11 annos	De 12 annos	De 14 annos		De 15 annos	De 16 annos	De 21 annos	De 24 annos	De 30 annos
Passaram do mez anterior.....	3	7	11	5	34	15	2	27	8	0	1	23	1	5	14	14	170
Entraram durante o mez.....	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Sahiram, por termo de pena.....	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Falleceu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fica am.....	3	7	12	5	34	15	2	27	8	0	1	22	1	5	14	14	170

CRIMES DOS EXISTENTES	Estelionato	Estupro	Falsidade	Furto	Homicidio	Homicidio e roubo	Lenocinio	Lesões corporaes	Moeda falsa	Rapto	Roubo	Tent. do homicidio	Tentativa de roubo	Violencia carnal
	8	1	1	9	68	2	1	5	2	2	56	1	9	5

Expediente de 5 de setembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Francisco Antonio de Almeida Junior, pedindo para continuar como alumno gratuito no Instituto Benjamin Constant.—A vista da informação do diretor, mantenho o despacho de 3 de abril do corrente anno.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Por portarias de 5 do corrente mez. foram nomeados 3ª officiaes da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores Armando Navarro de Andrade e o bacharel José Benifacio de Almeida e Sales, nos termos do art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899.

Expediente de 6 de setembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Francisco Moreira da Rocha, residente na Capital Federal.

—Foi declarada sem effeito, á vista do decreto legislativo n. 852, de 2 de agosto ultimo, a portaria de 28 de janeiro do corrente anno que concedeu seis mezes de licença, sem vencimentos, ao Dr. Fernando Terra, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Foi prorogada por mais seis mezes, sem vencimentos, a licença, de um anno, concedida ao Dr. Fernando Terra, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por portaria de 11 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Cesar Farani, pedindo reconsideração dos despachos de 29 de dezembro de 1891, 18 de abril de 1892 e 26 de novembro de 1897, pelos quaes foi indeferida sua reclamação de pagamento, não só da importância de diversos bens que comprara ao emproveiro das obras do Mata-douro de Santa Cruz, mas também dos respectivos alugueis. — Mantenho, pelos seus fundamentos, os despachos anteriores.

Alfredo Borges Monteiro, amanuense da Bibliotheca Nacional. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido, na presente data, ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 4 de setembro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 131, de 26 de agosto findo;

Ao inspector de saúde do porto de Santos idem n. 66, de 1 do corrente;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica idem n. 1.435, de 3 do corrente;

Ao director do Observatorio idem n. 105, de 1 do corrente.

— Solicitou-se do director de Hygiene e Assistencia Publica um boletim official do Hospital de S. Sebastião, consignando o numero de doentes alli recolhidos e em tratamento, discriminando-se as molestias.

— Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validade de José Epaminondas Pires Ferreira.

Dia 5

Accusou-se ao inspector de saúde do porto de Santos o recebimento do officio n. 67, de 2 do corrente.

— Communicou-se ao inspector da Alfandega que as caixas de sôro não podem ser vendidas em hasta publica.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias para que seja entregue ao amanuense desta directoria Souza Lima a importancia das folhas de vencimentos do pessoal subalterno fixo do Hospital Paula Candido e ao agente comprador do Instituto Serotherapico Federal a importancia das folhas do pessoal do mesmo instituto, relativas ao mez de agosto ultimo.

— Officiou-se ao director do Lloyd Brasileiro a respeito da atracação de vapores a trapiches, no porto de Belém, no Pará.

Dia 6

Accusou-se:

Ao chefe de policia o recebimento do officio n. 5.373, de 5 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem n. 1.568, de 6 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, para alli serem cobradas, duas contas, na importancia total de 564\$740, de desinfectões praticadas nos vapores inglezes *Helale e Hytas*;

Ao director da contabilidade a folha do pessoal extraordinario do Hospital Paula Candido, a do servente destacado no Laboratorio Bacteriologico, relativas ao mez de agosto ultimo, e uma conta, na importancia de 268\$, de fornecimentos feitos a esta directoria geral;

Ao director da estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validade de Antonio Pinto de Magalhães;

Ao administrador dos Correios idem do Sebastião Lino de Christo;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional idem de Francisco Ferreira Maciel.

Requerimentos despachados

Dia 3

Antonio Borges de Castro. — Concedo a licença.

Dia 4

Bragança Cid & Comp. — Junto declaração do doente.

Dia 5

Oscar Affonso Nery da Costa. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 219—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, em deferimento á petição de Palhares Grunh & Comp., resolveu, por acto de 25 de agosto ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do § 33 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 520 caixas, vindas de Bremen no vapor allemão *Arhen* e contendo cada uma 48 meios litros vazios, destinados a agua mineral natural «Salutaris», de propriedade daquella firma.

N. 220—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao requerimento da Camara Municipal de Santa Luzia do Rio das Velhas, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 56, de 9 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 23 do dito mez e de accordo com o n. VIII do art. 2º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, autorizar o despacho, livre de direitos, dos objectos constantes da inclusa relação, destinados ao abastecimento de agua potavel a mesma cidade.

N. 221—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, em 20 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez e de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, dos objectos constantes da inclusa relação, destinados ao mesmo estabelecimento.

—Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 78—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Manoel Soares da Silva reclama contra o acto dessa repartição, quo. á vista da denuncia apresentada por Arthur Alves Vianna, impoz ao reclamante a multa de 600\$, pelo facto de haver firmado um recibo da quantia de 30\$ sem o competente sello, resolveu, por despacho de 26, proferido de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 19 de agosto ultimo, tomar conhecimento daquella reclamação para o fim de declarar nullo o processo que serviu de base á imposição da referida multa, visto não haver sido lavrado o termo exigido pelo art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 164 — Em resposta ao officio n. 297, de 9 de agosto proximo findo, com o qual encaminhastes o requerimento em que o pessoal desse estabelecimento solicita do Congresso Nacional o abono de quotas sobre a renda excedente á lotação, do que trata o art. 26 da lei n. 834, de 30 de dezembro de

1901, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, que os signatarios do alludido requerimento devem se dirigir directamente ao alludido Congresso.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 148 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 de agosto proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que, para as mercadorias cujas amostras acompanharam vosso officio n. 21, de 7 de julho ultimo, e ora são devolvidas, deve ser adoptada a classificação dada ás mesmas pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, conforme as declarações por elle feitas no relatorio apresentado pela Alfandega desse Estado, e que os relatorios, como o de que se trata, das questões suscitadas sobre classificação de mercadorias devem ser enviados ao Thesouro pela alfandega, por intermedio dessa delegacia e não directamente pela repartição a vosso cargo.

N. 149 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 104, de 7 de julho ultimo, e no qual o agente fiscal dos impostos de consumo nossa capital Americo da Costa Espinheiro pediu relovação da pena de suspensão que lho foi imposta pelo inspector da Alfandega desse Estado, em satisfação do que requisitara o ex-inspector fiscal Aureliano Francisco de Paula em officio sem numero, de 4 de junho do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 177—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 28 de agosto proximo findo, nomeando para as collectorias das rendas federaes desse Estado, abaixo mencionadas:

Triumpho, Flores e Villa Bella, collector Frederico de Lucena Neiva, escriptão Eugenio Ribas Neiva; Pesqueira e Buique, Aygalpho Jorge de Souza, collector.

N. 178—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de agosto proximo findo, nomeando Bernardo de Souza Carvalho Cruz, para o lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Victoria, nesse Estado.

N. 179—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 22 de agosto proximo findo, nomeando para a collectoria das rendas federaes em Taquaratinga, nesse Estado: collector, Hygino de Farias Castro; escriptão, Jeronymo Caetano Borges Uchôa.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 90—Declaro-vos, para os devidos fins, que, em deferimento ao pedido feito pelo guarda da Alfandega desse Estado Antonio Thomaz de Aquino Athayde, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 9), de 21 de julho ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 de agosto subsequente, considerar justificadas as faltas de comparecimento dadas por aquelle empregado no periodo de 9 a 29 de junho proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 10—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 22 de agosto proximo findo, nomeando Florencio Lopes Zedes para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 161—Accusando o recebimento de vosso officio n. 217, de 3 do corrente, inclusos vos remetto os papeis que deixaram de acompanhar a ordem desta directoria n. 266, de 29 de agosto ultimo e relativos ao processo instaurado contra Biagio Gini & Irmão.

N. 162—Em resposta ao officio n. 207, de 7 de agosto ultimo, com o qual remettestes os papeis relativos ao concurso para preenchimento dos empregos de fazenda, de 2ª entrancia, effectuado nessa repartição, no mez anterior, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente mez, resolveu approvar o mesmo concurso, visto terem sido cumpridas todas as formalidades exigidas no regulamento que baixou com o decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, ficando mantida a classificação dos candidatos constantes da relação enviada com o alludido officio.

Classificação dos candidatos aos empregos de fazenda, de 2ª entrancia, a que se refere a ordem supra:

- 1º } Raul de Freitas.
- } Septimio Augusto Werner.
- 2º Mario Bernardes Cardoso.
- 3º Affonso Ribeiro.
- 4º Ilrculano Estevão da Oliveira.
- 5º } Arthur da Oliveira Fabricio.
- } José Benedito Ramos Portilho.
- } Luiz Antonio Alves de Carvalho.
- 6º Francisco Mathews Pereira da Silva.
- 7º Antonio Paiva.
- 8º José Thomaz Carneiro da Cunha.
- 9º José Canário Cavalcanti.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 115—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 33, de 19 de fevereiro do corrente anno, e interposto por Leonarlio Gomes & Comp., da vossa decisão confirmando a do inspector da Alfandega desse Estado, que impoz aquella firma a multa do art. 45, § 3º do regulamento approved pelo decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por divergencia entre as declarações da factura consular e as da nota de importação n. 3.298, de 20 de abril do anno passado, em relação á mercadoria constante da 5ª addição da mesma nota (tecido de seda e algodão, em partes iguaes), resolveu, por despacho de 1 de julho ultimo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 17 do mez anterior, tomar conhecimento do dito recurso como de revista para o fim de dar-lhe provimento, attenta a circumstancia de haver sido a mercadoria em questão classificada pelos recorrentes de accordo com a Tarifa e ser omissa a nomenclatura official annexa ao regulamento citado a respeito dos tecidos mixtos, como o de que se trata.

N. 116—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 32, de 19 de fevereiro do corrente anno, e interposto por Pedro Junqueira & Comp. de vossa decisão confirmando a do inspector da Alfandega desse Estado, que impoz aquella firma a multa do art. 35, § 3º do regulamento approved pelo decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por divergencia entre as declarações da factura consular e as da nota de importação n. 4.045, de 21 de maio do anno passado, relativas á mercadoria constante da 3ª addição da mesma nota (tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes), resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 1 de julho ultimo, tomar conhecimento do dito recurso como de revista para o fim de dar-lhe provimento, attenta a circumstancia de haver sido a mercadoria em questão classificada pelos recorrentes de accordo com a Tarifa e ser omissa a nomenclatura official annexa ao regulamento citado a respeito dos tecidos mixtos, como o de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 31—Para que possa ser expedido o titulo definitivo de nacionalização do cutter nacional *Luzinha*, requerido por seus proprietarios João Damaçeno & Irmão, na petição transmittida com o vosso officio n. 34, de 29 de julho ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez findo, providenciéis para que seja exhibido o respectivo titulo provisório.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 163—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 42, de 21 de fevereiro do corrente anno, e interposto por Nicolao Mähmann, agente da Companhia de Navegação *Hamburg Sud-Amerikanische*, do acto dessa delegacia, intimando-o a recolher a multa do direitos em dobro, nos termos do art. 370, 3º item, combinado com o art. 363 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, por submissão de um volume de marca AP—26, constante do manifesto do vapor *Babitonga*, da ado de 1896, resolveu, por despacho de 29 de julho ultimo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 8 desse mesmo mez, dar provimento ao dito recurso por isso que do respectivo processo não resulta para o recorrente a responsabilidade de da falta em questão.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APPROVADOS NO CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA REALIZADO NA ALFANDEGA DE SANT'ANNA DO LIVRAMENTO E A QUE SE REFERE A ORDEM DA DIRECTORIA DO EXPEDIENTE Á DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL, N. 160, DE 5 DE PUBLICADA NO «DIARIO OFFICIAL» DE 6 DO CORRENTE ()

- 1 João Carlos Soveral.
- 2 Antonio Augusto Cruxom de Andrade.
- 3 Carlos Cardas.
- 4 Joaquim Maciel Soares.
- 5 Alberto C. de Lorenzi.
- 6 Ananias Nunes Pereira.
- 7 Joaquim Pereira Gomes Junior.
- 8 Clotario Bicca de Freitas.
- 9 Aécio Pereira da Rosa.
- 10 Fernando Lopes da Silva.
- 11 João Monto Christo Martins.
- 12 Antonio Ilha Moreira.
- 13 Edmundo de Carvalho Silva.
- 14 Felipe Candido Silla.
- 15 José Antero de Souza Rocha.
- 16 Miguel Sarli.
- 17 Américo Martins de Castro.
- 18 Arthur Luiz da Silva.
- 19 D'Almeida Brazili Guelles.
- 20 Pedro Augusto Marsillac Mosta.
- 21 Fernando de Araújo Cunha.
- 22 David Cunha.
- 23 Carlos Tupynameá Caramurá da Cunha.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1902

José da Silva Ramos.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Francisco Soares de Oliveira.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Francisco Branco Muzinhos.—Transfira-se. F. Henriques Ilmery.—Transfira-se.

Geotriches de Almeida.—Averbe-se a multa.

(*) Reproduz-se, sem alteração, publicado com incorrecções.

Henrique Pereira da Fonseca.—Transfira-se.

José Dias de Pinho e Francisco Grillo.—Transfira-se.

João Pinto Duarte dos Santos.—Faça-se a respectiva amortização do lançamento, de accordo com o parecer.

Dr. Nelson de Vasconcelos e Almeida.—Satisfaza as exigencias da sub-directoria.

Coronel Arnaldo Adolpho de Almeida Guimarães.—Entregue-se mediante recibo.

Francisco T. Regas Sobrinho.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Affonso Cruz.—Altere-se o lançamento para 1:000\$000.

Miguel Leitão & Guimarães.—Verificando-se pelo exame nas estampilhas notou-se não terem sido ellas servidas, transfira-se.

José Francisco da Silva.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Companhia de Seguros Sobre a Vida «Sul America».—Cumpra a requisição do despacho de 14 de fevereiro de 1902.

Dr. Antonio Affonso Faustino.—Regularize-se o direito de propriedade do predio n. 14 A da rua Dr. Souza Ramos.

José Bittencourt de Souza.—Junta as declarações de que trata o act. 7º de regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Bernardo Pereira de Figueiredo.—Pago o imposto em debito e a multa por infracção do art. 7º do regulamento, transfira-se.

Companhia da Seguros Sobre a Vida «Sul America».—Pagando cada um dos vendedores a multa de 20\$, transfira-se.

Companhia de Seguros Sobre a Vida «Sul America».—Prove melhor o allegado.

The Leopolde Reiberg Company Limited.—Restitua-se a quantia de 6111\$, solicitando o credito.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. DR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de setembro de 1902

N. 351—A Junta Commercial da Capital Federal, pedindo que informasi a Companhia Northern Assurance autorizada a funcionar por decreto 3.811, de 13 de março de 1867, preencheu as formalidades prescriptas no art. 47, § 4º do decreto 434, de 1891.

N. 352—A Junta Commercial de S. Paulo, pedindo que informe si a Companhia Prussian National preencheu perante essa repartição as formalidades exigidas pelo art. 47, § 4º do decreto 434, de 1891.

N. 353—Ao director do Contabilidade do Thesouro Federal, requirindo o pagamento da quantia de 744\$400 á Imprensa Nacional pelo fornecimento feito a esta repartição até 30 de junho proximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1902

Companhia Geral de Seguros, complementando as informações e remetendo a relação de seguros.—Idem.

Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo, remetendo a relação dos seguros.—Idem.

Companhia de Seguros Indemnizadora, remetendo as informações relativas ao seguro emitido em julho.—Idem.

Companhia de Seguros Confiança, remetendo a relação dos seguros.—Idem.

EXERCICIO DE 1902

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia

(LEI N. 813, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1901)

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de julho proximo findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 2 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				Imposto de sal:			
<i>Importação:</i>				Taxa.....	—	38:227\$690	
Direitos de importação para consumo.	189:723\$738	711:994\$482		Imposto de calçado:			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo....	—	17:969\$437		Taxa.....	—	2:715\$200	
Dito das capatazias..	—	7:674\$060		Registro.....	—	280\$000	
Armazenagem.....	—	26:107\$430		Dito de velas:			
Taxa de estatística..	—	1:68\$088	955:156\$735	Taxa.....	—	1:102\$500	
				Registro.....	—	40\$000	
Entrada, sahida e estadia de navios:				Dito de perfumarias:			
Imposto de pharóes..	2:460\$000			Taxa.....	—	779\$260	
Dito de docas.....	565\$532	48\$186	3:073\$718	Registro.....	—	80\$000	
<i>Addicionaes:</i>				Dito de especialidades pharmaceuticas:			
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação, pharóes e docas.....	—	1:801\$760	1:801\$760	Taxa.....	—	1:556\$920	
<i>Interior:</i>				Dito de vinagre:			
Renda do Correio Geral.....	—	21:894\$830		Taxa.....	—	1:094\$770	
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	265\$500		Dito de conservas de carnes, peixes, etc.:			
Imposto do sello:				Taxa.....	—	925\$225	
Pof verba 10:720\$148				Dito de cartas de jogar:			
Adhesivo 42:200\$000	—	52:920\$148		Taxa.....	—	640\$000	
Dito de transporte:				Dito de chapéos:			
Por mar. 2:003\$750				Taxa.....	—	6:761\$500	
Por terra 9:899\$904	—	11:903\$654		Registro.....	—	20\$000	
Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	10:003\$396		Dito de bengalas:			
Fóros de terrenos de marinhas.....	—	124\$580		Taxa.....	—	124\$300	
Laudemios.....	—	332\$500		Dito de tecidos:			
Premios de depositos publicos.....	—	14\$980		Registro.....	—	180\$000	89:233\$025
Taxa judiciaria.....	—	10\$700					
Renda não classificada.....	—	75:638\$183	173:108\$471	<i>Extraordinaria</i>			
<i>Consumo:</i>				Montepio da Marinha....	—	227\$913	
Imposto do fumo:				Dito Militar.....	—	1:107\$599	
Taxa.....	—	23:441\$450		Dito dos empregados publicos.....	—	3:810\$022	
Registro.....	—	200\$000		Indemnizações.....	—	18:186\$653	23:332\$217
Dito de bebidas:				<i>Fundo com applicação especial</i>			
Taxa.....	—	3:080\$610		Fundo de resgate:			
Registro.....	—	220\$000		Producto de cobrança da divida activa.....	—	180\$000	
Dito de phosphoros:				Rendas eventuaes.....	—	7:430\$062	
Taxa.....	—	7:000\$000		Fundo de Garantia:			
Registro.....	—	160\$000		Quota de 5 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	47:430\$934		55:040\$996
				<i>Depositos</i>			
				Importancia arrecadada..	—	725:609\$720	725:609\$720
							2.026:356\$642

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancias do papel-moeda em circulação em 31 de agosto de 1902

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.125.406	6.062:703\$000	679.144:870\$500
1\$000.....	14.599.982	14.599:982\$000	
2\$000.....	10.141.004	20.282:008\$000	
5\$000.....	6.241.232 1/2	31.206:162\$500	
10\$000.....	5.122.673 1/2	51.226:735\$000	
20\$000.....	2.731.032 1/2	54.661:650\$000	
30\$000.....	59.896	1.796:840\$000	
50\$000.....	1.669.565	83.478:250\$000	
100\$000.....	636.463 1/2	63.646:350\$000	
200\$000.....	1.008.127	201.625:400\$000	
500\$000.....	301.117 1/2	150.558:750\$000	
	54.638.547 5/2	679.144:870\$500	

Existencia em 31 de julho de 1902.....	679.335:783\$500
A diferença para menos é de 190:913\$000.	
Esta diferença provém:	
Para menos:	
Troco de moeda de nickel.....	190:526\$000
Desconto de notas.....	386\$000
Cobre para desconto de notas.....	1\$000
	190:913\$000
Restam em circulação.....	679.144:870\$500

Nota

Existencia em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364:614\$500
Importancia retirada da circulação até 31 de agosto de 1902...	109.219:744\$000
	679.144:870\$500

Ministerio da Marinha

Expediente de 20 de agosto de 1902

A' Escola Nacional autorizando a conceder ao alumno da mesma escola, aspirante a guarda-marinha, Alvaro Magalhães, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, conforme requereu seu pae Luiz Augusto de Magalhães. — Communicou-se á Contadoria da Marinha.

—A' Contadoria da Marinha restituindo, já approvada, a minuta do termo de ajuste a celebrar-se com o engenheiro Architecto Heitor de Mello para a execução das obras de que necessita o edificio em que funciona a mesma repartição.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que a Delegacia Fiscal em S. Paulo remetta á Secretaria de Estado desse ministerio os documentos da despeza allí realizada por conta da marinha, desde julho do anno passado, para que possa ter andamento a escripturação da contadoria relativa ao exercicio de 1901.

Declarando que tendo conhecimento, por telegramma do Amazonas, de que a lancha a vapor e o batelão adquiridos pela commissão de limites com a Bolivia ainda não tinham sido vendidos e continuavam a cargo da Capitania do Porto do referido Estado, ordenou a esta repartição que fizesse entrega de ambas as embarcações á Alfandega de Manaus, conforme requisitou em aviso de 12 do mez proximo findo.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada communicando haver approvado os termos da despeza lavrados no navio escola *Trajano* e no cruzador *Barroso* para isentar os commissarios Marceonilio Olegario Rodrigues Vaz e Luiz José de Lima Junior, o primeiro da responsabilidade de um primo patente com o respectivo apparelho, e o segundo de varios objectos que passam de sua carga para a do mestre Hermenegildo da Cunha Machado. — O termo foi enviado á Contadoria.

— A' Contadoria declarando, de accordo com o que communicou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 61, de 12 do corrente, que, não se achando comprehendidos nas isenções do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 2.775, de 29 de dezembro do 1897, os vencimentos dos patrões, remadores e marinheiros contractados ao serviço deste ministerio, que não percebem diarias ou jornal, estão sujeitos ao imposto a que se refere o dito regulamento.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte sejam concedidos os seguintes creditos por conta das verbas abaixo indicadas: S 19—Companhia de Invalidos—45\$000. S 21—Munições de bocca—153\$000.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Chefe do Estado Maior General da Armada, declarando que, não permitindo

a verba—Eventuaes—que os enterros das praças ou inferiores da armada sejam revestidos de pompa ou grandeza que os tornem mais dispendiosos, e continuando a subsistir o aviso de 18 de julho de 1897, que fixou em 35\$ a despeza a realizar-se com taes enterros, o excesso da que foi realizada com o enterramento, no Rio Grande do Sul, do escrevente Antonio Cesar de Macedo só poderá correr por conta da autoridade que a determinou; e recommendando providencias a fim de que o commandante da flotilha, no referido Estado, remetta uma tabella do custo dos enterros, allí em vigor, para que este Ministerio possa adoptar medidas a respeito, á vista do que informou o supracitado commandante.

Dia 22

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, recommendando, afim de que possa este ministerio satisfazer um pedido do da Guerra, que informe si o estabelecimento a seu cargo pôde fornecer ao commando do 7º districto militar para o serviço da guarnição do Baixo Paraguay, os seguintes objectos, cujos preços devõ especificar: um escalor de seis remos de toleteiros, leme para governar com canna e meia lua, almofadas e capas, panno do brim e toldo com sanefas, cinco metros de cabo de linho para bocca, 10 remos de faia, páos de toldo e de bandeiras e gualdrupes para governar. — Deu-se conhecimento ao citado ministerio.

Dia 23

Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, concedendo a Lyrio Alexandrino dos Reis, operario de 2ª classe da officina de torpedos e electricidade desse arsenal, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro do 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço. — Communicou-se á Contadoria de Marinha.

— Ao director da Escola Naval, declarando, que o Sr. Presidente da Republica manda louvar-o e aos seus auxiliares, pelo estado de ordem e asseio que observou nesse estabelecimento, por occasião da festa recreativa allí realizada a 16 do corrente; e, bem assim que, em ordem do dia sejam elogiados os alumnos pela pericia revelada nos diversos exercicios que fizeram perante o corpo diplomatico.

— Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando os seguintes pagamentos :

De 98:798\$792, proveniente de fornecimentos de varios artigos ao Commissariado Geral e Arsenal de Marinha, conforme as facturas annexas á relação n. 16 ;

De 4:634\$400, proveniente do fornecimento de tubos e porcas de latão destinados ao encouraçado *Deodoro*, segundo a folha sob n. 151.

— Rogando providencias no sentido de serem enviados á Alfandega da Uruguayana 100:000\$ em notas de \$500, 1\$ e 2\$, afim de facilitar o pagamento das praças da flotilha no Alto Uruguay, visto sentir-se allí grande escassez de notas de pequeno valor.

Dia 27

A' Associação da Praticagem do Estado do Paraná, autorizando a providenciar afim de ser construido, de accordo com o novo orçamento, na importancia de 4:061\$ e por conta do fundo de reserva dessa Associação, o chalet para abrigo das embarcações e alojamento dos praticos, de que tratou o aviso, n. 512, de 24 de abril ultimo, visto ser insufficiente,

segundo informou, a quantia de 3:100\$, em que foi, anteriormente, orçada essa obra.

— Ao 1º Secretario do Senado Federal, transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito extraordinario de £ 370-15-5, para pagamento dos concertos realizados no cruzador *Benjamin Constant*, nas docas de Devonport (Plymouth).

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda, enviando, por cópia, o decreto de 16 de abril ultimo, que apontou Antonio José de Costa Rodrigues no cargo de 1º official e bibliothecario da Escola Naval e bem assim o termo, em original, da inspecção de saúde a que foi o mesmo submettido, as certidões e tabella da liquidação de seu tempo do serviço, afim de que mande expedir o competente titulo.

— A' Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem que, ao Congresso Nacional, dirige o Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão a este ministerio do credito especial de 2:250\$ para o pagamento de pennas de agua derivadas de Netheroy para varias dependencias da marinha, na Armagem, e na ilha de Mocanguê, relativamente aos annos de 1896 a 1899.

— Ao Ministerio da Fazenda, reiterando o pedido constante do aviso de 30 de julho ultimo, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Maranhão, com o credito de 4:000\$, para pagamento de um vapor que a respectiva capitania do porto teve necessidade de fretar para o desempenho de serviços a seu cargo.—Communicou-se á citada Capitania.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, por cópia, afim de serem submettidos ao competente registro, os decretos ns. 4.518 e 865, de 27 do corrente, o primeiro do Poder Legislativo, autorizando o Governo a abrir a este Ministerio o credito extraordinario de £ 370-15-5 para pagamento de concertos realizados no cruzador *Benjamin Constant*, nas docas de Devonport (Plymouth), e o segundo do Poder Executivo abrindo o referido credito.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar para que a Capitania do porto do Estado do Paraná dê despeza, ao respectivo patrão-mór, de uma ancora de ferro e 30 metros de amarra que se perderam, devendo o competente termo ser submettido á approvação da Secretaria de Estado.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo o conhecimento de embarque, factura consular e especificações referentes a 12 caixas com tubos de aço para caldeiras, vindas da Europa para este Ministerio no vapor inglez *Orelana* e recommendando que providencie sobre o respectivo despacho na Alfandega desta Capital.

— Ao director da praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, declarando que, por despacho de 4 do corrente, foi o Arsenal de Marinha desta Capital autorizado a fazer a boia que requisitou para a amarração do vapor de guerra *Jaguarão*.

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja concedido o credito de £ 100—0—0, para occorrer não só a despezas de passagens que fizeram os 1ºs tenentes Fernando Perry, Cesar Augusto de Mello e Domingos Rodrigues Mar-

ques de Azevedo, e n commissão na Europa, mas ainda á de telegrammas que expiraram em objecto de serviço.—Comunicou-se a Contadoria e á citada Delegacia.

Transmittindo as facturas em nota n. 150, na importância de 147:222, proveniente de fornecimentos feitos a este Ministerio, e pedindo providencias sobre o respectivo pagamento.

Solicitando expedição de ordem afim de que seja transferido da Delegacia do Piauí para o Thesouro Federal e d'ahi para a Contadoria deste Ministerio, o peculi que constituiu quando aprendiz marinho da escola do referido Estado, o ex-cabo do corpo de marinheiros nacionaes Rufino Pereira dos Santos, que reclama a entrega da respectiva importancia.

— Ao chefe do estado maior general da Armada, declarando, em solução ao seu officio de 26 de fevereiro ultimo, que o fardamento existente a bordo do cruzador *Tiradentes*, sem applicação, deve ser entregue ao Commissario Geral da Armada.

— Ao capitão do porto do Estado da Bahia, declarando que o Tribunal de Contas já mandou registrar os contacos alli celebrados com os negociantes Manoel de Araujo Porto e Cunha Mattos & Comp., para fornecimento ás dependencias deste ministerio, no corrente anno, conforme communicou o referido Tribunal.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo os papeis e desenho, relativos ao aparelho de invenção do capitão de mar e guerra, honorario Manuel Ribeiro Lisboa, destinado a servir de aviso indicador dos compartimentos de um navio invalidos pela agua por effeito de qualquer accidente, afim de que providencie sobre sua construção no mesmo arsenal;

Declarando que, de accordo com a informação constante do officio n. 347, de 13 do corrente, acerca das propostas apresentadas por João Ramos & Comp. e Ropsold & Comp., para o fornecimento completo de um distillador systema «Kirkaldy» de que necessita o cruzador *Primiro de Março*, resolveu aceitar, por ser mais vantajosa, a proposta da segunda das citadas firmas, só podendo, porém, fazer-se a aquisição do respectivo aparelho no exercicio vindouro e remetendo todos os papeis referentes a esse assumpto.

Ao Arsenal de Marinha de Mato Grosso, confirmando o telegramma endereçado a esse arsenal em 25 deste mez, assim concebido: «Decreto 23 de julho ultimo declarou sem effeito nomeação João Augusto Costa Leite para secretario desse arsenal. Por decreto mesma data foi nomeado Leonidas Martins Moscoso Filho. Não deveis dar posse a Leite» e communicando que este ultimo decreto acompanhou o aviso n. 868, deste Ministerio, de 28 do referido mez de julho.

— A' Associação do Praticagem do Estado do Paraná, accusando recebido o officio n. 18, de 24 de julho proximo passado encaminhando o requerimento em que o escrevente da mesma Associação Francisco Carneiro de Almeida Braga Junior, pede a equiparação de sua gratificação aos vencimentos do pratico, e declarando que, á vista do parecer do conselho naval emitido em consulta n. 8.726 de 19 do corrente, a petição do requerente não pôde ser attendida, entretanto, de accordo com o dito parecer, pôde providenciar no sentido de ter o peticionario, o exemplo do que se tem feito a outros praticantes, um acrescimo de 75 % sobre a gratificação que ora recebe.

Expediente de 2 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da importância de ... nente de publicações feitas em diversos jor-

naes, conforme as contas annexas á nota n. 149.

— Ao consul geral do Brazil em Liverpool, declarando que a concessão á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, do credito de £ 370-15-5, necessario para pagamento dos concertos do cruzador *Benjamin Constant*, em Plymouth, depende do registro do Tribunal de Contas dos respectivos decretos, autorizando o Poder Executivo a abrir o credito extraordinario da supralita importancia e abrindo o referido credito.

— A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a encarregar o ajudante da Directoria de Hydrographia de s' repartição capitão-tenente Francisco Agostinho de Souza e Mello, que actualmente se acha no Estado do Ceará, de proceder, conforme propoz á mesma directoria, ao levantamento da planta da carta do mesmo Estado, desde o porto de Camocim até o do Fortaleza inclusive, percebendo unicamente os vencimentos correspondentes áquelle cargo, sem obrigação de lhe serem abonadas ajuda de custo, passagem e gratificações especiais.

— A' Escola Naval, autorizando a eliminar dessa escola o aluno paizão do 2º anno Raphael Teixeira de Barros, pelos motivos constantes do officio n. 213, de 27 do mez findo, da mesma escola.—Communicou-se á Contadoria da Marinha.

Dia 3

Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando haver autorizado, em 18 do agosto proximo findo, a Capitania do Porto do Amazonas a fazer entrega á Alfandega de Manaus da lancha e do batelão que serviram na commissão do limites com a Bolivia, conforme requisitou o Ministerio da Fazenda em aviso de 12 de julho do corrente anno.

Dia 4

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo, por cópia, o officio n. 56, de 28 do mez findo, da Capitania do Porto desta Capital prestando informações acerca do requerimento em que a Empresa de Navegação Grão Pará pede regalias de paquetes para os seus vapores *Grão Pará*, *Salinas*, *Marajó*, *Amazonas*, *Guajará* e *Bragança*, que fazem viagens entre os portos da Republica e o Rio da Prata, não podendo este Ministerio informar si esses vapores estão nas condições de obter as regalias de paquetes, conforme solicitou, visto que achando-se sujeitas aquelle Ministerio todas as linhas nacionaes de navegação a elle compete resolver.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo duas cartas de machinistas mercantes de 4ª classe, conferidas a José Maria Ribeiro e Gentil Dias de Carvalho, e consultando si as estampilhadas com que se acham as mesmas selladas estão no caso de serem acceptas ou contém algum vicio que as torne inserviveis.

— A' Repartição da Carta Maritima, enviando um exemplar do Codigo Internacional de Signaes adoptado pelo decreto n. 4.397, de 30 de abril do corrente anno, conforme solicitou em officio n. 546, de 28 do mez findo.

— A's Capitancias do porto:

Do Rio Grande do Sul, restituindo já assignadas duas cartas de machinistas de 4ª classe da marinha mercante, pertencentes a Luiz Danton de Miranda e Franklin Alves Pereira e recommendando que providencie afim de ser observado na confecção de taes cartas o modelo enviado á mesma Capitania com o aviso circular n. 1.168, de 20 de setembro de 1900;

Do Estado de Pernambuco, restituindo, já assignada carta de machinista de 4ª classe da marinha mercante, pertencente a Alfredo Fernandes Pimenta.

Dia 5

A' Capitania do porto do Estado do Paraná, c.m.unicando ter a Companhia Nacional de Navegação Costeira recorrido a esta Secretaria de Estado da intimação que a mesma Capitania fez ao seu agente em Paranaguá, para effectuar o pagamento da taxa de praticagem dos paquetes da referida Companhia pela tonelagem total de cada paquete em vez a tonelagem de registro o declararam que a referida taxa deve ser cobrada do accordo com a tonelagem registrada e não com a total, conforme foi já explicado por aviso n. 810, dirigido á Capitania de Sergipe, em 16 de junho de 1900.

Dia 6

Ao Quartel General da Marinha, recomendando que mande proceder a exame de sanidade no guarda de policia do Arsenal da Marinha desta Capital Lucas dos Santos Mendes, visto ter o mesmo requerido sua aposentadoria allegando achar-se impossibilitado, por molestia, de continuar no serviço. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha da Capital Federal.

Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1902

Alborto Xavier de Almeida.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1902

Tenente-coronel José Faustino da Silva, pedindo que se lhe passe certidão do despacho lançado sobre o requerimento em que solicitou abono de vencimentos de lente pela tabella em vigor. — De-se a certidão pedida.

Tenente Olympio de Abreu Lima, requerendo que se conte a sua data de praça de 17 de maio de 1876. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 677\$902, folha do pessoal extraordinario empregado na officina typographia da Directoria Geral de Estatistica, em agosto ultimo (aviso n. 2.154);

De 4:985\$500 a diversos, fornecimento á Directoria Geral dos Correios em julho ultimo (requisitado por officio n. 837/2, aviso n. 2.155);

De 18:895\$520 idem, idem á mesma em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 838/2, aviso n. 2.155);

De 380\$ a Manoel de Carvalho, trabalhos executados para a Administração dos Correios do Districto Federal em julho ultimo (aviso n. 2.157);

De 400\$500, folha do pessoal empregado nos concertos e conservação e outras obras do edificio da Hospedaria da Ilha das Flores em agosto ultimo (aviso n. 2.158);

De 895\$276 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em abril ultimo (requisitado por officio n. 398, aviso n. 2.159);

De 330\$622 idem, idem á mesma de março a maio ultimos (requisitado por officio n. 419, aviso n. 2.160);

De 31\$500 idem, idem á mesma em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 422, aviso n. 2.161);

De 57\$60 idem, idem á mesma em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 425, aviso n. 2.162);

De 94\$400 idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil de abril a junho ultimos (requisitado por officio n. 375, aviso n. 2.163);

De 20\$ a V. Worneck & Comp., idem á mesma em abril ultimo (aviso n. 2.164);

De 24\$ a Gonçalves, Castro & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 2.165);

De 200\$, restituição á Companhia Federal de Fundição (aviso n. 2.166);

De 1:407\$580, folha do pessoal subalterno da Ilha das Flores em agosto ultimo (aviso n. 2.168).

—Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

Do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com o ongueheiro José Thomaz de Aquino e Castro, para a construção de um armazem na Estação Maritima da Gambôa no corrente anno (aviso n. 68);

Dos contractos celebrados pela mesma com Haupt Biehn & Comp. para o fornecimento de trilhos e accessorios durante o corrente anno e com o Dr. Henrique Schaumann para o arrendamento do armazem do predio n. 37 da rua José Bonifacio, na cidade de S. Paulo, durante o 2º semestre deste anno (aviso n. 69).

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro dias, para justificação de faltas, ao praticante dos Correios do Districto Federal, Antonio Gonçalves de Carvalho;

De tres mezes, em prorrogação, ao amanuense dos Correios de S. Paulo Carlos Arthur Pereira;

De 30 dias ao carteiro dos Correios do Espirito Santo Luiz Antonio Ballo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

CAMARA CIVIL

Não houve sessão por ter comparecido apenas o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.680 — Aggravante, Joaquim Dias dos Santos; aggravado, Jeronymo Ferreira da Silva.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.681 — Aggravantes, João Miranda & Comp.; aggravados, os syndicos da cessão de bens de Miranda Velloso & Comp.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.682 — Aggravante, Antonio da Rocha Tristão; aggravado, Rodrigo Maggesi de Castro Pereira.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.684 — Aggravante, Candido Martins dos Santos Vianna Junior; aggravados, os

syndicos da fallencia de Stefano Pelajo.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.685 — Aggravante, Julio Augusto da Silva Gama; aggravada, D. Rosa Delfina dos Santos Mello.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.686 — Aggravante, Albino de Loureiro Silva; aggravados, Costa, Irmãos e outros.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.689 — Aggravante, D. Paulina da Silva; aggravada, D. Rahil Jacob.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.691 — Aggravante, Dr. José Rodrigues Vieira; aggravados, Luiz Augusto Ferreira & Almeida e sua mulher.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ortens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.086, de 29 de agosto, pagamento de 24\$300 a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, em abril ultimo;

N. 2.083, de 28 de agosto, idem de 36\$800 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 2.084, da mesma data, idem de 59\$ a Gonçalves, Castro & Comp., idem idem, em março ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 2.036, de 28 de agosto, pagamento de 84\$400, a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, em julho ultimo;

N. 2.032, da mesma data, idem de 297\$444, a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional em junho e julho ultimos, e do consumo de gaz no mesmo estabelecimento durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.013, de 25 de agosto, idem de 2:149\$257 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em julho ultimo.

Ministerio da Fazenda.

Aviso n. 45, de 2 do corrente, pagamento de 4:500\$000, de gratificações aos empregados do Thesouro encarregados da organização do relatório deste Ministerio, concernente ao anno corrente.

Requerimentos:

De D. Maria da Conceição Silva Ferreira, credito de 500\$ á Delegacia Fiscal de Pernambuco, para pagamento das pensões a que a mesma tem direito e seus filhos menores, a contar de janeiro ultimo;

De Silva e Pinna, pagamento de 60:591\$600 de restituição do imposto de fumo para mais pago no exercicio de 1896.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 733, de 19 de agosto, pagamento de 1:865\$800 á Imprensa Nacional, de publicação de editaes e trabalhos e editaes para diversas repartições deste Ministerio, no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje ás seguintes folhas:

Montopio dos funcionarios publicos do Exterior, Marinha e Guerra, meio soldo, delegados, escrivães e inspectores de policia.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - RESUMO meteorologico e magnetico do dia 7 de setembro de 1902

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	763.86	16.8	10.75	75.4	NNW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	763.88	16.0	11.82	87.0	Calma 0	Bom	Nev. ten. baixo	KC	2	—	—	—	—	—	—
	9 a.	764.53	18.5	12.01	76.0	NNW 2	Muito bom	Nev. ten. baixo	KC, CK, C	7	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	763.03	21.4	11.73	62.0	SSE 4	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	—	—	—	3.3	—	—
	3 p.	761.53	21.0	11.24	60.5	SE 7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	762.03	19.8	11.22	65.0	SE 6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	762.67	18.8	10.55	65.1	E 3	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	21.5	21.6	15.8	—	—	9.89
	1/2 n.	762.38	17.8	10.44	68.6	ENE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Resife.....	9 40 a.	764.10	23.4	19.16	90.0	SW 4	Máo	Chuva	..	10	—	28.4	22.6	—	—	—
Aragajú.....	9 32 a.	766.70	25.5	18.41	76.0	SE 6	Incerto	Nev. ten. baixo	..	9	—	27.3	21.7	—	—	—
Florianopolis	8 46 a.	767.60	18.5	12.01	76.0	N 4	Bom	Nev. ten. alto	..	3	—	19.5	15.2	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	761.60	15.9	11.46	85.0	NE 2	Incerto	Nev. ten. baixo	..	6	—	19.0	13.3	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^hM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito bom	—	ESE	Muito fraco	—	Muito bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	—	Incerto
Fortaleza.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Muito bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SSW	Fresco	Vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Encoberto	Máo	Chuva	SW	Fraco	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Bafagem	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Peq. vagas	Incerto
S. Salvador.....	Meio encoberto	Claro	—	SE	Regular	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	—	Incerto
Santos.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	—	Incerto
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	—	Calma	—	Incerto
Florianopolis.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro alto	N	Fraco	—	Incerto
Rio Grande.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Vagas	Bom
Itaquí.....	Encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	—	Variavel

Nota—Dia 8—Na Capital o estado actual do tempo é duradouro.

OCCURENCIAS

Em Fortaleza cahiram rapidos aguaceiros na manhã de hoje.
 No Recife chovo com pouca intensidade hoje.
 Em Maceió cahiu chuva, a intervallos, durante a madrugada e a manhã de hoje.
 Em Aracajú cahiram aguaceiros no correr da noute de hontem e hoje pela madrugada.
 Na Victoria durante o dia de hontem cahiram aguaceiros.
 Em Paranaguá soprou hontem SE fresco e chuviscou.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Oropesa*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas: com porte duplo e para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Unido*, para Macão, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Muquy*, para os portos do Espírito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 8 de setembro de 1902.....	8.435\$414
De 1 a 8.....	190.234.567
Em igual periodo do anno passado.....	212.471.253

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 8 de setembro de 1902	
Interior.....	7:944\$538
Consumo:	
Fumo.....	662\$500
Bebidas.....	471\$300
Phosphoros....	6:000\$00
Calçado.....	345\$000
Perfumarias...	118\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	74\$000
Chapéus.....	150\$000
Extraordinaria.....	1:013\$100
Depositos.....	516\$000
Renda com applicação especial.....	470\$732

17:765\$070

Renda de 1 a 6 de setembro 381:58\$270

399:351\$140

Em igual periodo de 1901... 386:658\$45

Diferença para mais..... 12:696\$295

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade n. 2.075, embargante, Antonio de Gouvea Prença; embargados, Henry Roger So s & Comp.; n. 2.128, embargante, Metinda Lavatori, por si e na qualidade de inventariante do acervo de seu marido e de tutora de seus filhos; embargado, Matheus Merola; n. 2.319, 1º embargante, Francisco Placina; 2º embargante, Companhia de Seguros «A Nacional»; embargados, os mesmos; n. 2.374, 1º embargante, Antonio Ernesto Rangel da Costa; 2º embargante, Andreza Candido dos Santos Machado e outros; embargados, os mesmos; n. 2.473, embargantes, Francisco de Borja de Almeida de Códice Real e outros; embargados, o Dr. curador de ausente, e outros; n. 2.497, embargada a Companhia de Seguros Maritimos e Ferreiros «Prosperitales»; embargados, Couto Soares & Comp., terão lugar na sessão de câmaras reunidas convocadas para o dia 11 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de setembro de 1902.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do disposto no Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria da escola, a inscripção para o concurso ao cargo de professor da 6ª aula de trabalhos graphicos, comprehendendo, na forma do regulamento approvado pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1902, as seguintes materias:

Trabalhos graphicos de construcção, de hydraulica e de exploração de minas.

As formalidades para a admissáo ao concurso constam dos arts. 57 a 65 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento com tum dos arts. 72 a 107 do codigo e 9 e 12 do regulamento

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de junho de 1902.—*Sousa Ferreira*, secretario.

INSCRIPÇÃO PARA OS EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO FUNDAMENTAL

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 10 de setembro proximo serão recebidos na secretaria da mesma escola os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos do curso fundamental da mesma escola, que não forem matriculados de accordo com o que dispõe o art. 42 do regulamento da escola, devendo estes requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 26 de agosto de 1902.—*Sousa Ferreira*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1902.—O Amanuense, *Jayme de Aragão Gesteira*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico, que tendo-se extraviado 16 apolices goraeas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5% annuaes, de numeros 154.063 a 154.074, 98, 9.218, 314 e 94.355, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de setembro de 1902.—Qº escriptuario, *Paulo Pinho*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viuva e mais herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Sive de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação destes, recolher aos cofres dos Depositos Publicos, a quantia de 2\$322, de juros de 9% pela móra na entrada do sillo de um espolio de 784\$43, bem assim, restituir dois pares de brincos, tres pulseiras de metal amarello, duas aneis idem, dois broches idem, uma mala com roupas e diversas miudezas, ou recolher mais a importancia de 100\$, valor estimativo dos mesmos, verificado no processo de tomada de suas contas relativamente á arrecadação feita em 28 de julho de 1891, na 6ª Pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordo deste tribunal de 1 do corrente mez, nos termos do art. 283 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Joaquim Francisco Lopes, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres dos Depositos Publicos, o seu alcance de 6\$300 em dinheiro, moveis e roupas de uso, sem avaliação, accrescido dos juros de 9% da móra, sobre a importancia do referido alcance, de accordo com o art. 43, da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, verificado no processo de tomada de suas contas, relativamente á arrecadação feita em 21 de junho de 1893, na 10ª Pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordo deste tribunal de 1 do corrente mez, nos termos do artigo 203, do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. João Cavalcanti de Albuquerque, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres dos Depositos Publicos, o seu alcance de 7\$400, accrescido dos juros de 9%, a móra, sobre a importancia do mesmo, de accordo com o art. 43 da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, verificado no processo de tomada de suas contas relativamente á arrecadação feita em 2 de junho de 1893, na 6ª Pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordo deste Tribunal de 1 do corrente mez, nos termos dos arts. 203 do Regulamento anexo ao Decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Em cumprimento aos despachos do Sr. director desta directoria, exarados nos respectivos processos, são intimados pelo presente edital, e a contar da primeira publicação deste, os representantes legais dos fallecidos responsáveis do Ministerio da Marinha, a baixo mencionados, para no prazo de 30 dias, não só allegar o que for em bem do seu direito e produzir documentos relativamente aos alcances verificados na tomada das contas daquelles responsáveis, nos períodos *infra* designados, como constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revesa, tudo na conformidade do art. 190, do Regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

NUMERO DOS PROCESSOS	NOME E QUALIDADE DOS RESPONSÁVEIS	PERÍODO DA RESPONSABILIDADE	ALCANCE VERIFICADO
25	Miguel Fortunato de Mello, commissario de 3ª classe, quando em arca o na canhoneira <i>Cabedello</i>	21 de outubro de 1891 a 7 de maio de 1892.....	34\$330
79	O mesmo, quando embarcado na canhoneira <i>Braconot</i>	4 de novembro de 1890 a 10 de novembro de 1891.....	646\$582
395	O mesmo, quando embarcado no cruzador <i>Tiradentes</i>	21 de outubro de 1892 a 5 de setembro de 1893...	388\$841
396	O mesmo, quando em serviço na Escola de Aprendizis Marinheiros no estado do Pará	25 de setembro de 1894 a 22 de agosto de 1895...	60\$650
45	José Theodoro Guimarães, commissario de 4ª classe, quando embarcado na canhoneira <i>Iniciadora</i>	3 de agosto de 1892 a 2 de janeiro de 1893...	53\$951
70	O mesmo, quando embarcado na canhoneira <i>Carioca</i>	10 de junho de 1891 a 22 de março de 1892.....	240\$172
397	O mesmo, quando embarcado no cruzador <i>Tonclero</i>	16 de novembro de 1895 a 30 de abril de 1896..	221\$000
87	D. José de Tavora Noronha Alameda Vasconcellos Freire de Andrade, commissario de 2ª classe, quando commissionedo no «Socorro Naval».....	1 de fevereiro de 1890 a 30 de junho de 1891....	320\$632
393	O mesmo, quando em serviço na <i>Galeota 15 de Novembro e Cobreas</i>	1 de janeiro de 1890 a 29 de junho de 1891.....	96\$100
400	Dr. Manoel Affonso da Silva, cirurgião de 4ª classe, quando em serviço na flotilha do Amazonas.....	17 de junho de 1893 a 25 de julho de 1894.....	18\$544

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 4 de setembro de 1902.—*Joaquim José Maciel*, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS SITUADO ENTRE AS RUAS GENERAL CASTRIOTO, MARUHY GRANDE E MARUHY PEQUENO, EM NITHEROY, REQUERIDO POR FELIPPE CARLOS DOS SANTOS.

Tendo sido requerido a este Ministerio por Felipe Carlos dos Santos o aforamento do terreno de marinhas situadas entre as ruas Castrioto, Maruhy Grande e Maruhy Pequeno, em Nitheroy, e os que tiverem opposição a fazer a mesma concessão a virem nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, apresentar seus documentos ou as razões que tiverem contrarias á alludida concessão, fiado o que não se atreva a fazer, ficando perdido o direito de preferença garantido pelo art. 19 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de

1868, os que não tiverem reclamado em tempo.

Directoria das Rendas Publicas, 21 de agosto de 1902.—*A. F. Cardoso de Menezes e Sousa*, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta Inspectoria se declara que, até o dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, achase aberta a concorrência para o fornecimento da lanceta *Dejeu*, que se acha na doca, junto a Guardamoria, onde os Srs. pretendentes poderão examinal-a e informarom-se com o Sr. guardamór.

As propostas devem ser entregues até aquelle dia, em carta fechada e lacrada, nesta gabinet.

Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1902.—*J. A. Maurity de Oliveira*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signas e de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Manchester, entrado em 29 de agosto de 1902.—Manifesto n. 571.

Armazem n. 9 — CSA : 1 caixa n. 9, repregada.

SMC : 1 dita n. 25, idem.

Joha Stak : 1 dita sem numero, idem.

The Companhia Progresso Industrial do Brazil H : 2 ditas ns. 5.589 e 5.591, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 5.565 e 5.588, idem, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.574 e 5.606, idem, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.247 e 5.561, idem, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.253 e 8.558, idem, HSC : 1 dita n. 515, repregada.

AI : 1 dita n. 28.144, avariada.

ARPC—SGM : 1 dita n. 5.743, repregada e avariada.

ARC 1 dita n. 3.696, idem.

B—B : 2 ditas ns. 11 e 8, repregada.

CAF : 1 dita n. 872, idem.

C : 1 dita n. 132, idem.

GM—CP : 4 ditas ns. 622/23 e 625/26, avariadas.

HHS : 1 dita n. 65, repregada.

H : 2 ditas ns. 5.602 e 5.248, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.575 e 5.259, avariada.

JLCM—YUC : 3 ditas ns. 117, 111 e 114, repregadas e avariadas.

J—R—C—C : 2 ditas ns. 2 e 3, idem, idem.

JRS : 1 caixa n. 7.110, avariada.

JL : 1 dita n. 123, idem.

JLC : 1 dita n. 619, repregada e avariada.

K : 1 dita n. 55, idem idem.

LBA : 1 barrica n. 274, repregada.

LR : 1 dita n. 998, idem.

LBC : 1 caixa n. 862, idem.

MC : 1 dita n. 621, repregada e avariada.

P—D : 1 fardo n. 595, repregado.

SMC : 6 caixas ns. 2 A, 4, 1, 3, 2 e 5, idem.

Idem : 1 dita n. 1.309, idem.

Idem : 1 dita n. 1.317, idem.

Idem : 1 dita n. 1.318, idem.

Idem : 1 dita n. 1.282, avariada.

S : 1 dita n. 2.309, repregada.

Idem : 1 dita, n. 2.313, idem.

SM—R—N : 1 dita, n. 5.216, repregada e avariada.

CB—1.911 : 1 dita, n. 82, repregada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 1 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 580.

Armazem n. 3.—RV : 1 caixa, n. 27, repregada.

T—O—SAC : 1 dita, n. 170, idem.

Armazem da Bagagem.—O—M : 2 ditas, sem numeros, aber a.

Idem : 2 malas, idem, idem.

EGW Mayo : 1 dita, idem, idem.

O—M : 1 caixa, idem, idem.

D. Lemos : 1 embrulho, idem, idem.

Despacho sobre agua.—AB : 1 caixa, n. 26, repregada.

ASC—M : 1 dita, n. 624, idem.

CDC—L : 3 ditas ns. 34, 538 e 540, repregadas.

FB—L : 3 ditas ns. 3.894, 3.895 e 3.894, idem.

CC : 2 ditas ns. 142 e 128, idem.

CMC : 1 dita n. 3, idem.

HMC : 2 ditas ns. 18 e 20, idem.

AB : 1 dita n. 81, idem.

GBC : 2 ditas ns. 11 e 3, idem.

CA : 1 dita n. 799, idem.

C—A : 1 dita n. 1.399, idem.

AI : 1 dita n. 57, idem.

Armazem n. 3 — Brazil: 1 barrica n. 23, idem.
 CPC: 1 caixa n. 6.645, avariada.
 C—F—&—C: 2 ditas ns. 621 e 623, reprogadas.
 HC: 1 dita n. 965, avariada.
 HMS—Nympha: 3 ditas n. 94, 120 e 131, reprogadas.
 Idem: 5 ditas ns. 42, 16, 31, 18 e 127, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 137, 93, 148, 8 e 15, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 13, 14, 85, 1 e 109, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 74, 12, 83, 4 e 9, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 53, 147 e 149, idem.
 Idem: 6 sacos ns. 24/24 e 80, avariados.
 H—W—S: 1 caixa n. 129, reprogada.
 Indo: 1 barrica n. 1.474, idem.
 KFC: 1 dita n. 12, idem.
 Hasenclavar: 1 caixa, sem numero, idem.
 153: 1 dita n. 18, idem.
 Vapor inglez *O ellana*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de agosto de 1902.—Manifesto n. 567.
 Armazem n. 1—E.R.—DSC: 1 caixa n. 243, reprogada.
 GA: 1 dita n. 7.430, idem.
 GB: 3 ditas ns. 253, 250 e 251, idem.
 H: 2 ditas ns. 5.532 e 5.587, idem.
 JPRC: 1 dita n. 11, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 394, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 30, idem.
 L—R: 1 dita n. 101, idem.
 OSC: 4 barricas ns. 6.218, 6.317, 6.214 e 6.216, idem.
 21: 3 caixas ns. 4.387, 4.374 e 4.365, avariadas.
 SAC: 1 dita n. 450, reprogada.
 SM—R: 2 ditas ns. 1.372 e 1.370, idem.
 AP: 1 barrica n. 1.134, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.131 e 1.136, reprogadas.
 AAC: 1 dita n. 867, idem.
 AB: 1 dita n. 7.277, idem.
 BCC: 1 dita n. 18, idem.
 BA—108: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.
 CPC: 1 caixa n. 91, idem.
 G—W—C: 1 dita n. 2.421, idem.
 CSC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Flanman* procedente de Manchester, entrado em 1 de setembro de 1902.—Manifesto n. 578.
 Armazem n. 15—EA: 1 barrica n. 162, reprogada.
 SB—CBS: 1 caixa n. 2, idem.
 J—R—C: 1 fardo n. 7.541, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 7.535, reprogada.
 DCN: 1 dita n. 892, idem.
 J—R—C: 1 fardo n. 7.542, avariado.
 DGN: 1 caixa n. 909, reprogada.
 Idem: 1 dita n. 903, idem.
 GDC—LG: 1 dita n. 1.448, idem.
 HGP: 2 ditas ns. 4.643 e 4.622, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.623, idem.
 KFC: 2 ditas ns. 90 e 91, idem.
 MCP: 1 dita n. 817, idem.
 RJ: 1 dita n. 4.976, idem.
 SB—CPS: 1 dita n. 7, idem.
 RIC: 1 dita n. 645, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 559.
 Armazem n. 11—OSC—R: 2 caixas ns. 333 e 318, reprogadas.
 OMC: 1 dita n. 11.716, idem.
 SHCH: 1 dita n. 4.028, reprogada e avariada.
 30—Maia: 1 dita n. 1.703, reprogada.
 T—21—WW—J: 1 dita n. 11.541, 250, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.541/TI, idem.
 W: 1 dita n. 1.418, idem.
 MVC: 2 ditas ns. 233 e 234, idem.
 MMC: 1 dita n. 2.344, idem.
 ARC: 1 dita n. 2.272, idem.
 ARPC—OL: 1 dita n. 296, idem.
 RH: 1 dita n. 2.284, idem.
 BFC: 1 dita n. 11.702, idem.
 FBC: 1 dita n. 3.127, idem.

Idem: 1 dita n. 3.126, idem.
 JC: 1 dita n. 11.557, idem.
 JSC: 1 dita n. 2.841, idem.
 Armazem n. 14—JSC: 1 caixa n. 2.310, idem.
 10: 2 caixas ns. 1.804 e 6.315, idem.
 F—C—Edison—E: 1 dita n. 29, idem.
 LDC: 2 ditas ns. 2.698 e 2.611, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.610, idem.
 Dragaria Berrini: 2 ditas ns. 10.979 e 10.975, avariadas.
 Vapor austriaco *Istria*, procedente do Fiume, entrado em 23 de agosto de 1902.—Manifesto n. 570.
 Armazem n. 8—FB: 1 fardo n. 6.142, roto.
 ZRC: 2 caixas ns. 4 e 7, reprogadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 50 e 53, idem idem.
 BTC: 2 ditas ns. 2.545, idem idem.
 JRSC: 1 dita sem numero, idem idem;
 CRAG: 1 fardo n. 6.188, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.181, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.185, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.186, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.187, idem.
 L—R: 1 dita n. 6.192, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1902.—Pel. inspector, *Françisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 5

Vapor allemão *Bahia* procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1902.—Manifesto n. 559.
 Armazem n. 14—ARPC: 1 caixa n. 339, reprogada.
 DG—R: 1 dita n. 426, idem.
 Idem a dita n. 437, idem.
 Di: 1 dita n. 713, idem.
 Olinda: 1 barrica n. 143, idem.
 Idem: 1 dita n. 148, idem.
 Alves: 1 caixa n. 11.060, idem.
 PH—3.314: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 RMC: 1 fardo n. 17, idem.
 LF—65—C: 1 caixa n. 341, idem.
 Vapor inglez *Fluxman*, procedente de Manchester, entrado em 1 de setembro de 1902.—Manifesto n. 578.
 Armazem n. 15—DCN: 1 caixa n. 818, reprogada.
 LC: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Moreno: 1 barrica n. 9.081, idem.
 QMC: 2 ditas ns. 93 e 94, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de setembro de 1902.—Manifesto n. 585.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahá sem numero, abortado.
 Manoel J. Baptista: 1 dito idem, idem.
 Vapor austriaco *Istria*, procedente do Fiume, entrado em 28 de agosto de 1902.—Manifesto n. 570.
 Armazem n. 8—LC—B: 1 fardo n. 517, avariado.
 Vapor inglez *Thames*, procedente do Rio da Prata, entrado em 3 de setembro de 1902.—Manifesto n. 584.
 Armazem da bagagem—BB: 1 mala sem numero, aberta.
 J. S. Aguiar: 1 dita idem idem.
 A. Bunry: 1 dita idem idem.
 Galor. ingleza *Sierra Colonia*, procedente de Rangoon, entrada em 16 de agosto de 1902.—Manifesto n. 536.
 Trapihe reitas—Bulloch Brothers: 400 sacos, sem numero, com falta.
 Idem: 64 dit. idem idem.
 Vapor inglez *Orelana*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de agosto de 1902.—Manifesto n. 567.
 Armazem n. 1—JR—CC: 1 caixa n. 102, reprogada.
 ARP—C: 1 dita n. 555, idem.
 G.A: 2 ditas ns. 9.449 e 9.427, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.427, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.427, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.456, idem.

Idem: 1 dita n. 9.429, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.453, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.422, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.453, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.432, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.440, avariada.
 DIA: 1 dita n. 2.723, reprogada.
 21: 2 ditas ns. 4.363 e 4.336, avariadas.
 TBC: 1 dita n. 339, idem.
 FTC—OP: 1 dita n. 61, reprogada.
 Vapor inglez *Cavour*, procedente de Manchester, entrou em 29 de agosto de 1902.—Manifesto n. 571.
 Armazem n. 9—JBC: 2 caixas n. 109 e 111, reprogadas.
 JS: 1 dita n. 35, idem.
 K: 2 ditas ns. 49 e 53, idem.
 Armazem n. 9—LL: 1 caixa, n. 2.314, reprogada.
 G—MN: 1 dita n. 190, idem.
 B—H—S—B: 1 dita n. 180, idem.
 SMC: 2 ditas ns. 1.280 e 1.283, idem.
 SM—RM: 3 ditas ns. 3.178, 5.206 e 5.220, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 5.218, reprogada.
 S: 1 dita n. 7.583, idem.
 YUC: 1 dita n. 891, idem.
 Z: 2 ditas ns. 3.141, 3.118 e 3.136, idem.
 Idem: 8 ditas ns. 3.143, 3.146 e 133, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.134, idem.
 BJC: 1 ditas n. 1.416 idem.
 CP—635—Rio: 2 ditas ns. 46 e 48, idem.
 H: 2 ditas ns. 5.531 e 5.243, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.607, idem.
 HHS: 2 ditas ns. 9.491 e 9.492, idem.
 H: 1 fardo n. 8.390, idem.
 J—CM—VUC: 2 caixas ns. 108 e 119, idem.
 Idem 2 ditas ns. 109 e 115, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 1 de setembro de 1902.—Manifesto n. 580.
 Armazem n. 3—AFNC: 1 caixa n. 1987, reprogada.
 A: 1 dita n. 3.871, avariada,
 BSC: 1 dita n. 45, idem.
 CMDF: 1 dita n. 1.058, reprogada.
 CPC: 1 dita n. 6.646, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.578, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.599, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.618, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.613, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.602, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.600 e 6.648, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.622 e 6.640, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.627 e 6.644, idem.
 HMS—Nympha: 1 barrica n. 118, avariada.
 Idem: 4 caixas ns. 119, 101, 99 e 100, reprogadas.
 Idem: 4 ditas ns. 90, 33, 135 e 3, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 128, 78, 73 e 40, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63 e 116, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 6.621 e 6.595, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.585 e 6.594, idem.
 DFF: 1 dita n. 1.332, idem.
 ESC: 1 dita n. 14.002, avariada.
 F—C—D—&: 1 dita n. 630, idem.
 Indo: 1 barrica n. 1.478, idem.
 J—R—C—C: 1 caixa n. 3.452, reprogada.
 Idem: 1 dita n. 344, reprogada e avariada.
 JCV: 1 dita n. 61, avariada.
 M—G: 1 dita n. 6.519, reprogada.
 MMC—F: 1 dita n. 234, avariada.
 X—M—C—C: 1 fardo n. 876, idem.
 NEC: 1 caixa n. 127, idem.
 RFM: 1 dita n. 2, idem.
 SCC—C: 1 dita n. 33, reprogada.
 41: 1 dita n. 390, idem.
 42: 1 dita n. 3.622, idem.
 VY: 1 dita n. 123, idem.
 VRC—F: 1 dita n. 180, avariada.
 VUC: 1 dita n. 895, idem.
 WCTL—W—S: 6 ditas ns. 23, 24, 3, 19, 15 e 5, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1902.—Pel. inspector, *Françisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA
Concurrencia

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao disposto na lei n. 35, de 11 de dezembro de 1895, e no art. 18, n. IX, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, se faz publico que nesta Directoria se recebem propostas, dentro do prazo de 40 dias, que findará a 9 de setembro, á 1 hora da tarde, para o contracto do serviço de navegação no Rio Parnahyba, sob as seguintes condições:

I

Serão feitas mensalmente pelo menos duas viagens redondas de Therezina ao porto da Tutuia, ao norte, e ao de Floriano, ao sul, com as seguintes escalas: União, Curralinho, Boqueirão, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Arcozozes, Amaranthe, Belém, Castelhanos, Miguel Alves, Marroás, Barra do Longá, S. Francisco e Grajahú.

II

O contractante dará começo ao serviço da navegação dentro do prazo maximo de oito mezes, contados da assignatura do contracto.

III

O serviço será feito com vapores apropriados á navegação de que se trata e com barcos de ferro em numero sufficiente; devendo todo o material ser previamente submettido á acceptação do fiscal do Governo e de uma comissão de profissionaes para tal fim nomeada.

IV

Os vapores gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes; ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, das Alfandegas e Capitancias dos Portos.

V

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretos serão fixados em tabellas organizadas pelo contractante, de accordo com o fiscal e sujeitas á approvação do Governo.

VI

As tabellas de passagens e de fretos serão revistas de dois em dois annos e nellas fará o contractante o abatimento de vinte e cinco por cento (25%) para as passagens e o de vinte por cento (20%) para as cargas que tiver de transportar por conta do Governo Federal.

VII

O contractante obrigará-se-ha a transportar nos seus vapores:

1.º O fiscal da navegação quando viajar em serviço;

2.º O empregado do correio incumbido das respectivas malas, fornecendo o contractante comodoria a este e ao fiscal, além da accommodação devida;

3.º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos;

4.º Os dinheiros publicos;

5.º Os objectos remettidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle

estabelecimento; e, bem assim, os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizados pelo Governo.

6.º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

VIII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão os vapores sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis, á bem da segurança da navegação, pelo fiscal do Governo.

IX

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará o contractante á indemnização de todas as despesas que o Governo fizer para continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais á multa de cinquenta por cento (50%) das mesmas despesas.

No caso de abandono ou de interrupção do serviço por mais de tres mezes, além da caducidade, o contractante pagará a multa de cinquenta por cento (50%) da subvenção annual.

X

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsivamente os vapores, ficando o contractante obrigado a substituir os que forem comprados dentro do prazo de dez mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtinha o contractante em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10%).

XI

O contractante deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas transportados por seus vapores.

A estatística será feita pelo modelo adoptado entregue dentro de trinta dias depois de findo cada trimestre.

XII

O contractante entrará adeantadamente para a alfandega com a importancia de cem mil réis (100\$000) mensaes, destinada ao pagamento da gratificação ao fiscal do governo.

XIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.ª, de quantia igual á subvenção que tiver de receber, si de xur de effectuar algumas das viagens do contracto;

2.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$), além da perda da subvenção respectiva, si for interrompida a viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida á força maior, não será imposta a multa e o contractante receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, não sendo considerado o caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo devida esta á grande estijagem;

3.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) por dia de demora na chegada do paquete;

4.ª, de cem mil réis (100\$) a duzentos mil réis (200\$) pelo prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela demora da entrega das malas ou por máo acondicionamento, sendo esta multa de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio;

6.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual, que será no maximo de quarenta e oito contos de réis (48:000\$), paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na Delegacia Fiscal do Estado do Piahy, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e um recibo do administrador dos Correios.

XV

No caso de desaccorlo entre o contractante e o Governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

XVI

O prazo da duração do contracto não poderá exceder a cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XVII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes que tem sido de uso em contractos desta natureza e nomeadamente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço.

XVIII

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$), que perderá no caso de, escolhida a sua proposta, não assignar o termo do contracto no prazo de trinta (30) dias.

Antes da assignatura do contracto, e para garantir a respectiva execução, será aquelle deposito elevado a oito contos de réis (8:000\$000).

Directoria Geral da Industria, 31 de julho de 1902. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral interino. (.)

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Soda e Ramie

Os Srs. Accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 58 para tomar conhecimento das operações feitas em virtude das resoluções das assembleas anteriores, e resolver sobre a reorganização da companhia, reforma de estatutos e eleição de directoria.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1902. — *Pedro D. Gordilho Pais Leme*, presidente. (.)

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta repartição, as novas instruções para a arrecadação e fiscalização das rondas federaes pelas collectorias e mosas do rondas, ao preço de 5\$000 o exemplar. (.)